

11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA

Estudo Técnico Preliminar 66/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64580.003997/2026-04

2. Descrição da necessidade

A Seção de Saúde de Guarnição (SSSGu) do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha recebe demandas para aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo **gazes medicinais**, destinados ao atendimento das necessidades dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx). Essas demandas são oriundas dos próprios usuários, mediante apresentação de documentação comprobatória, em conformidade com a legislação vigente. Após a análise e aprovação dos requerimentos, bem como a disponibilização dos recursos necessários, são realizados os trâmites legais do processo de contratação, visando à aquisição e ao abastecimento do Depósito Classe VIII da SSSGu, com posterior utilização nos atendimentos realizados pela Formação Sanitária.

A aquisição das **gazes medicinais** constantes no processo licitatório destina-se a atender às necessidades assistenciais dos beneficiários do FuSEx, sendo materiais indispensáveis para a realização de curativos, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e demais atividades de saúde desenvolvidas pela SSSGu. O fornecimento adequado desses materiais contribui para a manutenção da qualidade da assistência prestada, prevenção de complicações e continuidade dos cuidados de saúde.

A equipe de saúde, em parceria com o Setor de Compras da SSSGu do 11º BI Mth, possui o compromisso de garantir o fornecimento e a disponibilidade das **gazes medicinais** aos usuários do FuSEx que necessitarem desse material, assegurando a quantidade, qualidade e condições adequadas para sua utilização segura e eficaz durante os atendimentos de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SSSGu do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha	Área Requisitante Responsável: Farmacêutico FELIPE QUEIROZ ALVARENGA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Necessidade:

Faz-se necessária a aquisição de **gazes medicinais** para suprir a Seção de Serviço de Saúde de Guarnição (SSSGu) e seus depósitos de materiais Classe VIII, atendendo às necessidades atuais e eventuais de abastecimento de materiais médico-hospitalares indispensáveis à prestação dos serviços de saúde realizados na Formação Sanitária (FS). O material será utilizado em procedimentos de curativos, atendimentos ambulatoriais, primeiros socorros e demais atividades assistenciais, contribuindo para a manutenção da assistência à saúde dos militares, dependentes e beneficiários do FuSEx do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

Requisitos de Capacitação:

Não há necessidade de capacitação ou credenciamento específico dos profissionais que utilizarão as **gazes medicinais** a serem adquiridas, tendo em vista que esta Unidade já dispõe de profissionais habilitados para sua correta utilização, observando as normas técnicas, protocolos assistenciais e procedimentos operacionais aplicáveis.

Requisitos Temporais:

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de modo a possibilitar a adequada conferência dos materiais recebidos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Contrato, quando aplicável. Deverá ser realizada criteriosa verificação quanto à descrição, especificação técnica, integridade das embalagens, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade dos materiais entregues.



As **gazes medicinais** fornecidas deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigida pela legislação vigente, e estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que possível, os requisitos constantes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (6ª edição, setembro de 2023)**, bem como as disposições do art. 5º da **Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, priorizando produtos e práticas que reduzam impactos ambientais durante seu ciclo de vida, sem prejuízo da qualidade, segurança e eficácia dos materiais fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de **gazes medicinais** por meio de licitação, com pesquisa de preços realizada no Pannel de Preços, constitui prática consolidada no âmbito da Administração Pública. Conforme a necessidade de reposição dos estoques de materiais médico-hospitalares, esta Organização Militar promove a abertura do presente certame licitatório no corrente exercício.

O certame caracteriza-se pela aquisição de **gazes medicinais**, material de uso comum na assistência à saúde, amplamente disponível no mercado, existindo diversas empresas aptas a atender às especificações técnicas estabelecidas para os itens licitados. Não foram identificadas metodologias ou soluções alternativas que proporcionem melhor atendimento às necessidades da Administração, tampouco foi constatada a existência de restrição de mercado que limite o fornecimento dos materiais a um número reduzido de fornecedores.

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Seção de Serviço de Saúde de Guarnição (SSSGu) e do Depósito Classe VIII do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha consiste na aquisição de **gazes medicinais**, assegurando o abastecimento contínuo de material médico-hospitalar essencial para a realização de curativos, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e demais atividades assistenciais, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de saúde aos militares, seus dependentes e beneficiários do FuSEx.

6. Descrição da solução como um todo

Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de **gazes medicinais**, por meio de empresa(s) especializada(s), visando atender às necessidades da Seção de Serviço de Saúde de Guarnição (SSSGu) e do Depósito Classe VIII do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, observando todas as exigências legais, técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como as condições de transporte, armazenamento, prazo de entrega e demais especificações constantes no Termo de Referência.

Somente será admitida a oferta de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e que possuam regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigida pela legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.18.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, quando exigida para a atividade exercida, conforme a legislação sanitária aplicável.

9.18.2. Licença Sanitária Estadual, Distrital ou Municipal vigente, expedida pelo órgão competente, compatível com a atividade de fabricação, distribuição ou comercialização de produtos para saúde.

As **gazes medicinais** deverão ser fornecidas em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas aplicáveis, apresentar prazo de validade compatível com as necessidades da Administração e estar em perfeitas condições de armazenamento e utilização, garantindo a segurança, qualidade e eficácia dos materiais fornecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a aquisição das **gazes medicinais**, foram utilizadas como parâmetro as séries históricas de consumo e aquisições dos exercícios anteriores, em conjunto com o levantamento das necessidades atuais da Seção de Serviço de Saúde de Guarnição (SSSGu). Também foi considerada a previsão de consumo para o período de **12 (doze) meses**, bem como as demandas registradas no Sistema de Registro de Demandas (SIRE), já implantado nesta Organização Militar, de modo a assegurar o adequado dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.



A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização das **gazes medicinais** em procedimentos assistenciais, realização de curativos, atendimentos ambulatoriais e demais atividades desenvolvidas pela Formação Sanitária (FS), buscando garantir o abastecimento contínuo durante a vigência da contratação, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.024,95

Valor (R\$): 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

A partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no Painel de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto que serão previstas no Termo de Referência;

Obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confronto dos seus dados e se obteve o menor preço como valor de referência para este instrumento.

O preço para os itens referentes à aquisição de **gazes medicinais** será expressamente previsto no Termo de Referência, conforme as pesquisas realizadas dentro da legislação pertinente.

A estimativa de contratação é de **R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme orçamentos verificados no Painel de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O texto já está adequado para bens comuns, então foi alterado apenas o necessário para direcionar o objeto para **gazes medicinais**:

O presente objeto está fundamentado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Considera-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de **gazes medicinais**, material médico-hospitalar de uso comum, cujas características e especificações técnicas podem ser definidas de forma objetiva, possibilitando ampla concorrência entre fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame pode representar risco à Administração, pois, por algum motivo interveniente, a empresa pode perder a capacidade de fornecer os materiais, ou mesmo ser punida por outro órgão público federal, ficando impossibilitada de cumprir a contratação, o que poderia comprometer o abastecimento dos materiais licitados e gerar prejuízos à Administração Pública.

Portanto, a divisão do objeto representa uma medida que favorece a competitividade, possibilita a obtenção de melhores condições de contratação e contribui para a manutenção do fornecimento de **gazes medicinais**, sem alterar as características e finalidades do material adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a OM não possui Pregão Eletrônico para aquisição de todos os insumos e medicamentos para suprir as necessidades do 11º BI Mth. Devido a necessidade do objeto, as aquisições são prejudicadas na maioria das vezes pelo esgotamento do processo licitatório (Carona), itens desertos no pregão da OM, muitas vezes por não haver interesse das empresas participantes devido ao preço de referência e/ou dificuldade para aquisição ou entrega dos objeto. Sendo viável participar de um novo processo licitatório para devidas aquisições e prosseguimento à prestação de serviços de saúde realizados na Formação Sanitária (FS) do 11º Batalhão de Infantaria de Mth.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha com o Plano de Contratações Anual, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 44/2026, tendo em vista que a aquisição de **gazes medicinais** visa atender às necessidades da Seção de Serviço de Saúde de Guarnição (SSSGu) do 11º BI Mth, garantindo a continuidade dos procedimentos assistenciais, como curativos, atendimentos ambulatoriais e demais atividades de saúde realizadas pela Formação Sanitária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição de **gazes medicinais**, o 11º BI Mth pretende manter o apoio aos atendimentos e procedimentos de saúde realizados pela Seção de Serviço de Saúde de Guarnição (SSSGu), garantindo o suporte necessário aos militares, dependentes e beneficiários atendidos pela Organização Militar.

Ainda, a presente contratação almeja atender aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública, assegurando o fornecimento contínuo de material médico-hospitalar essencial para a execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela Formação Sanitária (FS).

13. Providências a serem Adotadas

Recursos necessários à continuidade do objeto adquirido: as **gazes medicinais** serão recebidas e inspecionadas por profissionais da área de saúde, que atestarão a qualidade, quantidade, integridade das embalagens e a conformidade dos materiais entregues com as especificações previamente estabelecidas no Termo de Referência.

Em caso de divergências entre o pedido e as **gazes medicinais** entregues, o fornecedor ficará responsável pelas despesas decorrentes, bem como pela substituição ou complementação do material em tempo hábil, conforme prazo previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato, quando for o caso, sujeitando-se às sanções legais previstas em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, a contratação para aquisição de **gazes medicinais** deverá observar as disposições legais referentes à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a possibilidade de ampla participação, conforme aplicável, considerando o valor máximo total previsto no Termo de Referência para o objeto.

Dessa forma, o instrumento possibilita o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas enquadradas nesse perfil e, conseqüentemente, incentiva o desenvolvimento econômico, ampliando a competitividade e buscando melhores condições para a Administração Pública.

Assim, em todas as fases do processo de contratação deverão ser consideradas as questões socioambientais aplicáveis, orientando-se os fornecedores quanto à necessidade de adoção de práticas sustentáveis, incluindo o correto acondicionamento, transporte e descarte dos materiais e resíduos decorrentes do fornecimento.

A aquisição de **gazes medicinais** possui baixo potencial de impacto ambiental, devendo ser observadas as práticas sustentáveis previstas na legislação pertinente, especialmente quanto ao gerenciamento adequado de resíduos e à preservação do meio ambiente, sem prejuízo da qualidade e segurança dos materiais fornecidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa de Viabilidade da Contratação



Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de aquisição de **gazes medicinais** para atender às demandas da Seção de Serviço de Saúde de Guarnição (SSSGu) e do Depósito Classe VIII do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

A contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento contínuo de material médico-hospitalar indispensável à execução das atividades assistenciais realizadas pela Formação Sanitária (FS), incluindo procedimentos de curativos, atendimentos ambulatoriais, primeiros socorros e demais ações de assistência à saúde dos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente viável, tendo em vista que as **gazes medicinais** são materiais de uso comum na área da saúde, amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores capazes de atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência. A realização do procedimento licitatório possibilita a obtenção de melhores condições de contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Foram considerados, para definição dos quantitativos, o histórico de consumo, as necessidades atuais da SSSGu, as demandas registradas no Sistema de Registro de Demandas (SIRE) e a previsão de utilização para o período de 12 (doze) meses, de modo a garantir o adequado dimensionamento dos materiais a serem adquiridos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados, esta equipe de planejamento conclui pela **viabilidade da contratação de gases medicinais**, por ser a solução que melhor atende às necessidades da Organização Militar, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Formação Sanitária do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



FELIPE QUEIROZ ALVARENGA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 19:55:14.

